



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 2024.12.02.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241126/0001-22**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF.  
EDUCACAO E .....

O(A) F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PATRICIA BARROS BEZERRA CRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20241126/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024.12.02.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de câmeras de segurança, DVRs, cabos, conectores e acessórios relacionados para instalação nas escolas municipais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMERA	64.0	Unidade		
	CÂMERA - Alta Definição de Imagens FULL HD IQB0p, para imagens coloridas no escuro total. Protocolo Multi HD - HDCVI, AHD-M, HDTV, analógico (CVBS), Sensor 1/2.8" CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) X 1080 (V), Linhas horizontais 1920H, Resolução Real Full HD: 1080p, Lente 3.6 mm. Angulo de visão horizontal 98°, Angulo de visão vertical 48°, Alcance LED 20m, Led inteligente. Formato do vídeo NTSC / PAL, Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) analógico (CVBS), Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control*, Relação sinal-ruído a65 dB, Sensibilidade 0,001 Lux/F 1.6, O Lux LED on. Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo interno, íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, Saída de vídeo 75 Q BNC fêmea. Alimentação Conector P4 fêmea, Consumo máximo de corrente 270 mA, Consumo máximo de potência 2.9 W. Tensão 12 Vdc. Range de tensão 10% (8.4V - 15,6Vdc), Proteção antissurto 15 KV (vídeo e alimentação), Dimensões (L x A x P) (A X?) 70 x 70 x 161 mm. Peso 200g, Tipo case / material Buliet / Metálico e Plástico.				
2	DVR DE 4 CANAIS	6.0	Unidade		
	DVR DE 4 CANAIS - Gravador digital de vídeo MHDX, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV1 + analógica + IP. Compressão de vídeo H.265 e H.265+, Detecção inteligente de pessoas e veículos, saídas de vídeo VGA, HDMI, visualização em 1080p, compatibilidade com protocolo Onvif, modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR, suporta 1 HD SATA de alta capacidade, edição de áudio e vídeo, compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, especificações DVR MHDX, processador Principal Integrado de alta performance, sistema operacional Linux embarcado, Entradas de vídeo, 4 canais BNC + 2 canais IP ou 6 canais IP no modo NVR, entrada de áudio 1 canal sem conector do tipo RCA (15K Q), saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Q), áudio bidirecional Disponível no canal de vídeo de vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Resoluções de saída (em pixels) 1920*1080, 1280*1024, 1280*720 (HDMI, VGA), 800*600 (BNC), Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4/8/9/16 Modo BNC + IP 1/4/8/9/16 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal, compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264.				

13572014  
13572014  
13572014





H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Resoluções de gravação Stream principal HDCVI, AHD, HDTV14 canais em 5M Lite (10 FPS) / 4M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720P / 960H / DI / CIF (30 FPS) ou 1 canal em 5M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 3 canais em 5M Lite / 4M Lite / 1080P / 1080P Lite (7 FPS) / 720P / 960H / DI / CIF (15 FPS), Resoluções de gravação Stream principal IP6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / DI / CIF (30 FPS), Bit rate 34 Mbps por canal (HDCVI, HDTV1, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS), detecto de vídeo. Detecção de movimento. Perda de vídeo e Mascaramento Inteligência de vídeo Detecção inteligente de pessoas e veículos. Linha virtual e Cerca virtual.			
3	DVR DE 8 CANAIS	5.0	Unidade
DVR DE 8 CANAIS - Gravador digital de vídeo MHDx, compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP, compressão de vídeo H.265 e H.265+, Detecção inteligente de pessoas e veículos, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, visualização em 1080p, compatibilidade com protocolo Onvif, modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP, função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR, suporta 1 HD SATA de alta capacidade, edição de áudio e vídeo, compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB, especificações DVR 8 canais MHDx 1008, processador Principal Integrado de alta performance, sistema operacional Linux embarcado. Entradas 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR, Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio, entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K D), saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Q), áudio bidirecional Disponível no canal 1, saídas de vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Resoluções de saída (em pixels) 1920*1080, 1280*1024, 1280*720 (HDMI / VGA), 800*600 (BNC), Divisão do mosaico da tela Modo analógico 1/4 Modo BNC + IP 1/4/6, Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal, Sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC, Bit rate 34 Mbps por canal (HDCVI, HDTV1 AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS), Intervalos de gravação 1-€0min. (padrão; 30 min.), Pré-gravação: 1-10seg., Pós-alarme: 10-300seg para canal analógico (CVBS), Resoluções de gravação Stream principal: HDCVI, AHD, HDTV1 4 canais em 1080p Lite/720p (30 FPS) IP 1080p/720p/960H/DI /CIF(30 FPS) Analógico 960H / DI / CIF (30 FPS) Resoluções de gravação Stream extra: HDCVI, AHD, HDTV1 CIF (15 FPS) IP CIF (15 FPS) Analógico CIF (15 FPS), Detecção de vídeo. Detecção de movimento. Perda de vídeo e Mascaramento Inteligência de vídeo Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 4 canais), Fast Ethernet 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps), Throughput 32 Mbps, Conexões simultâneas 128 conexões, Porta USB2 portas (1 traseira USB 2.0 e 1 frontal USB 2.0), RS4851 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório MultioX, Throughput 64 Mbps, Conexões simultâneas 128 conexões.			
4	PEÇA DE CABO DUPLA BLINDAGEM	42.0	Caixa
PEÇA DE CABO DUPLA BLINDAGEM 100 MT - (Cabo Coaxial CFTV, cabo de cobre 2 vias de alimentação 100% cobre, malha com 67% de cobertura em liga de cobre, capa isolante em PVC, condutor flexível.)			
5	RACK 5U DE PAREDE	11.0	Unidade
RACK 5U DE PAREDE - Mini rack 5u com Fechadura, para armazenar DVR, Switchers, roteadores e Rack para CFTV. Rack para ambientes internos (indoor) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19 polegadas. ESPECIFICAÇÕES: Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite 15 a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. Par de planos de montagem frontal padrão 19 polegadas, Aletas de ventilação laterais. Porta frontal fabricada em aço. Chaves de segurança. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada, dimensões aproximadas 36P x 51L x 26A centímetros.			
6	HD INTERNO 01 TB SATA	5.0	Unidade
HD INTERNO 01 TB SATA - (Disco rígido mecânico. Capacidade 1 TB, Tecnologia de conexão SATA, Padrão de conexão sem fio 802.11 a. Quantidade de botões 7, Número de portas USB 2.0 1. Conteúdo de energia da bateria de lítio 500 Watt-hora, Pacote da bateria de lítio Pilhas contidas no equipamento. Tensão da bateria ou pilha de lítio 1 Volts.)			
7	HD INTERNO 02 TB SATA	6.0	Unidade
HD INTERNO 02 TB SATA - (Disco rígido mecânico. Capacidade 2 TB, Tecnologia de conexão SATA, Potência em watts 3.8 watts. Tecnologia do HD Unidade de estado sólido. Velocidade do HD 5400 RPM.)			
8	CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO	64.0	Unidade
CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO - (Conector Plug P4 Fêmea para alimentação Cftv, Bome Conex 1000, para câmera de segurança)			
9	CONECTORES DE VIDEO	128.0	Unidade
CONECTORES DE VIDEO - (Conector BNC Mola Parafuso 4mm Para Câmera de Segurança)			
10	FONTE 10 AMPERES	6.0	Unidade
FONTE 10 AMPERES - (Fonte de alimentação de comutação confiável, chaveada para manter a estabilidade da tensão. Entrada AC universal/faixa completa, resfriada por convecção de ar, proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, entrada: CA 110V/220V± 20% 47/63Hz, Saída: 24V 10 A, Faixa ajustável de tensão direta de saída: ±10%, tolerância da tensão de saída: ±1%, Proteções: sobrecarga/sobretensão/curto-circuito. Material: Metal, Cor Prata, Conexão: L, N: entrada de energia CAGND: saída de energia CC "-V: saída de energia CC +V/AD): Ajusta a tensão de saída.)			
11	FONTE 05 AMPERES	5.0	Unidade
FONTE 05 AMPERES - (Fonte de alimentação de comutação regulada universal, chaveada para manter a estabilidade da tensão. Entrada AC universal/faixa completa, resfriada por convecção de ar, proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito, entrada: CA 110V/220V ± 20% 47/63Hz, Saída: 24V 05 A, Faixa ajustável de tensão direta de saída: ±10%, tolerância da tensão de saída: ±1%, Proteções: sobrecarga/sobretensão/curto-circuito. Material: Metal, Cor: Prata, Conexão: L, N: entrada de energia CAGND: saída de energia CC "-V: saída de energia CC +V/AD): Ajusta a tensão de saída.)			
12	CAIXA DE PROTEÇÃO CONECTORES	64.0	Unidade
CAIXA DE PROTEÇÃO CONECTORES - (Caixa Proteção Organizadora Conectores CFTV, com tampa sega, proteção IP55, Anel emborrachado para vedação, com 2 parafusos para fixar a tampa, podendo assim instalar diretamente a câmera e facilitando em caso de manutenção, Pré-corte na tampa para passagem de cabos e afins. Marcação interna para os parafusos de fixação, Canaleta para posicionar fios na parte traseira. Injetada em ABS uy, podendo ficar exposta aos raios solares)			

13/11/2017  
FLS AND  
Piquet Carneiro





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) F.Man.Desenv.Educacao Basica e Val. Prof. Educacao, na classificação abaixo: 0502.12.365.0551.2.028 - Manutencao e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo; 0502.12.361.0541.2.026 - Manutencao e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.12.02.01.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratante, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s) será(ão)





adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.12.02.01.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.





### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIQUET CARNEIRO/CE, ..... de..... de 20.....

F.MAN.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. EDUCACAO  
CNPJ/MF Nº 06.075.495/0001-02  
PATRICIA BARROS BEZERRA CRUZ  
Responsável legal da CONTRATANTE





CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.

